

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

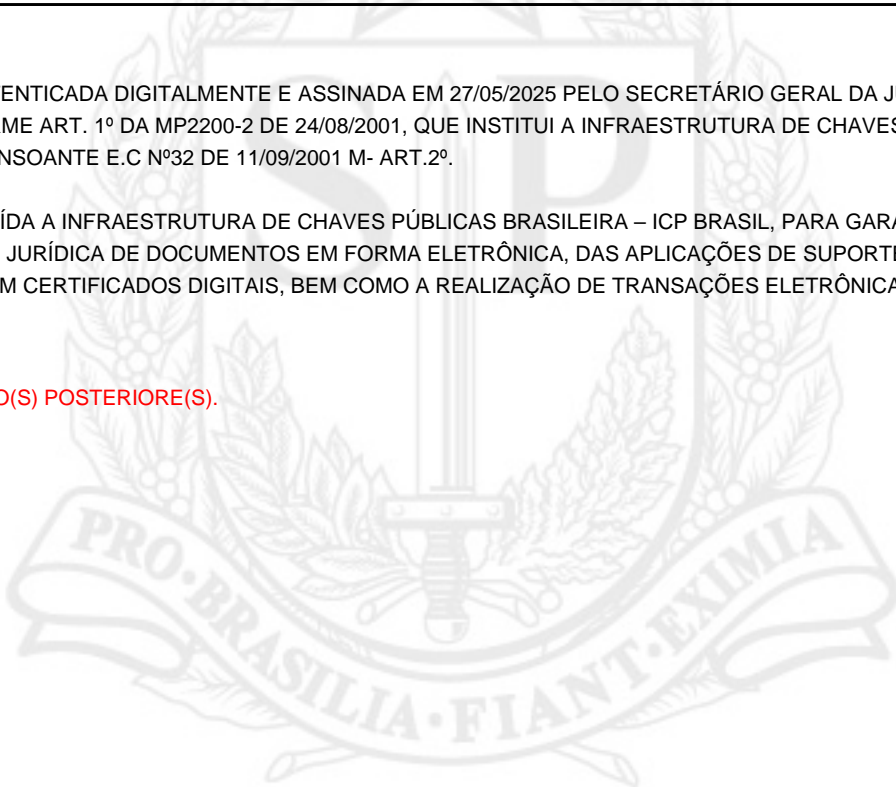
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL CERQUEIRA CESAR II E III GERACAO DISTRIBUIDA SPE S.A | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300664469 | CNPJ 54.849.403/0001-39 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300664469 | DATA DO ARQUIVAMENTO 15/05/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 02:23:00 | CÓDIGO DE CONTROLE 267982951 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.983.961/25-6



CONTROLE INTERNET
034714763-1



CAPA DO REQUERIMENTO



MR

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------|--|--|--------------------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | JUCESP - SEDE GUICHÊ | |
| NOME EMPRESARIAL CERQUEIRA CESAR II E III GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE S.A | | | PORTE Normal | | 07 MAI 2025 |
| LOGRADOURO Area Rural, Chácara Recanto das Abelhas | | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO | | |
| MUNICÍPIO Cerqueira César | | UF SP | TELEFONE (31)41415729 | EMAIL contato.energia@grupogvs.com.br | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 | CNPJ - SEDE 54.849.403/0001-39 | NIRE - SEDE | | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR (Diretor Presidente) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 | | PROTOCOLO 1 / 1 |
| ASSINATURA: | | | DATA: 17/04/2025 | | DARF: R\$,00 |

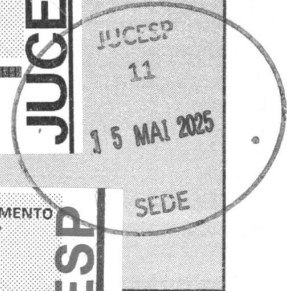
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|--|--|---|
| CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 07 MAI 2025 PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS | CARIMBO ANÁLISE JUCESP 1-2 MAI 2025 DEFERIDO 1ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Linha Carteira Profissional de Advogado RG 16.284.25-3 Vogal |
|--|--|---|

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| ANEXOS: | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | |

OBSERVAÇÕES:



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



1. capa_requerimento638804245905856643.pdf

Documento número #b8791c79-b1cb-4da6-a764-15b89517391c

Hash do documento original (SHA256): 29bad542e24f92b92c3d4fd64fec70e0817526f16e8427757619e1a1a2cc6d46

Assinaturas

✓ **Gabriel Pierini Garcia Nascimento**

CPF: 327.978.078-04

Assinou em 22 abr 2025 às 09:17:11

✓ **Victor Pereira Souto**

CPF: 062.332.406-70

Assinou em 24 abr 2025 às 14:50:07

✓ **Gilson Souza Souto Junior**

CPF: 011.720.766-77

Assinou em 24 abr 2025 às 13:17:33

Clicksign
349842025 13:17:33

Gilson Souza Souto Junior

Log

- 22 abr 2025, 09:09:58 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a criou este documento número b8791c79-b1cb-4da6-a764-15b89517391c. Data limite para assinatura do documento: 02 de junho de 2025 (10:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.fidelis@grupogvs.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Souza Souto Junior.
- 22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: victor@grupogvs.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Pereira Souto.



22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: gabrielgarcia@nankranemourao.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Pierini Garcia Nascimento.

22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou o signatário leonardo.fidelis@grupogvs.com.br para rubricar a página 1.

22 abr 2025, 09:17:11 Gabriel Pierini Garcia Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrielgarcia@nankranemourao.com.br, CPF informado: 327.978.078-04. IP: 189.110.117.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.31481196053927 e longitude -46.59225332992997. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 abr 2025, 13:17:33 Gilson Souza Souto Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.fidelis@grupogvs.com.br, CPF informado: 011.720.766-77. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6f0e4b(...), vide anexo manuscript_24 abr 2025, 13-16-34.png. Rubricou a página 1. IP: 177.177.122.25. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9500046 e longitude -43.9508217. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1187.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 abr 2025, 14:50:07 Victor Pereira Souto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor@grupogvs.com.br, CPF informado: 062.332.406-70. IP: 131.255.178.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0772095 e longitude -44.5831301. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1187.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 abr 2025, 14:50:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b8791c79-b1cb-4da6-a764-15b89517391c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b8791c79-b1cb-4da6-a764-15b89517391c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

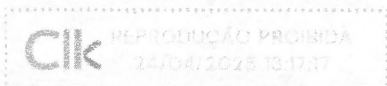


Gilson Souza Souto Junior

Assinou o documento em 24 abr 2025 às 13:17:33

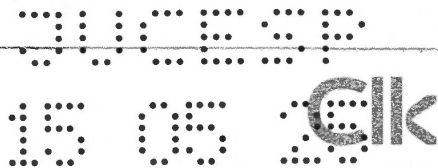
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6f0e4b(...)



CS

Gilson Souza Souto Junior
manuscript_24 abr 2025, 13-16-34.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 07 de maio de 2025 às 14:42 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

1. capa_requerimento638804245905856643 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

1ea2b903181acc63bfbfd06ae98847579e722528b2f707fba975531f0496ed23

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
X G A 7 V M 8 J S D

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA
PROTOCOLO: 0.983.961/25-6

Relatório da Análise Prévia

- ☉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 08/05/2025

Ciência Vogais

JUCESP 12 MAI 2025

DEFERIDO 1º TURNO

1. Vogal Relator

2. Vogal Revisor

3. Vogal

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira
RG 12.345.678
Vogal

Relatório da Câmara de Arquivo de São Paulo
P.O. de Arquivo de São Paulo
Vogal

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018

CERQUEIRA
15 05 25

3. Documento Básico de Entrada.pdf

Documento número #bcc1ecf9-e7fa-4cb8-9133-3c3e0cbf8c39

Hash do documento original (SHA256): 49204bd34d32be27b28d4470f0eefdabbfa55e4286b2c7bff4446c7686d072de

Assinaturas

- ✓ **Victor Pereira Souto**
CPF: 062.332.406-70
Assinou em 24 abr 2025 às 14:50:07
- ✓ **Gabriel Pierini Garcia Nascimento**
CPF: 327.978.078-04
Assinou em 22 abr 2025 às 09:17:10
- ✓ **Gilson Souza Souto Junior**
CPF: 011.720.766-77
Assinou em 24 abr 2025 às 13:17:33


CLIK
RESCRIPÇÃO PROIBIDA
24/04/2025 13:17:33
Gilson Souza Souto Junior

Log

- 22 abr 2025, 09:10:08 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a criou este documento número bcc1ecf9-e7fa-4cb8-9133-3c3e0cbf8c39. Data limite para assinatura do documento: 02 de junho de 2025 (10:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.fidelis@grupogvs.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Souza Souto Junior.
- 22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: victor@grupogvs.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Pereira Souto.

- 22 abr 2025, 09:13:33  Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: gabrielgarcia@nankranemourao.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Plerini Garcia Nascimento.
- 22 abr 2025, 09:17:10 Gabriel Plerini Garcia Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrielgarcia@nankranemourao.com.br. CPF informado: 327.978.078-04. IP: 189.110.117.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.31481196053927 e longitude -46.59225332992997. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 abr 2025, 13:17:33 Gilson Souza Souto Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.fidelis@grupogvs.com.br. CPF informado: 011.720.766-77. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6f0e4b(...), vide anexo manuscript_24 abr 2025, 13-16-34.png. IP: 177.177.122.25. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9500046 e longitude -43.9508217. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1187.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 abr 2025, 14:50:07 Victor Pereira Souto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor@grupogvs.com.br. CPF informado: 062.332.406-70. IP: 131.255.178.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0772095 e longitude -44.5831301. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1187.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 abr 2025, 14:50:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bcc1ecf9-e7fa-4cb8-9133-3c3e0cbf8c39.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bcc1ecf9-e7fa-4cb8-9133-3c3e0cbf8c39, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos



Gilson Souza Souto Junior

Assinou o documento em 24 abr 2025 às 13:17:33

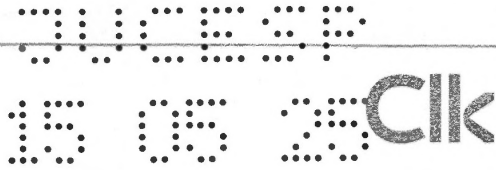
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6f0e4b(...)



CS

Gilson Souza Souto Junior
manuscript_24 abr 2025, 13-16-34.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 07 de maio de 2025 às 14:43 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

3. Documento Básico de Entrada - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

70ce9f57f6069818db4ff55358d15b8763a8b77c3b6ec119f2121a2a035d36a6

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
OMOD2CXHY8

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



CERQUEIRA CESAR II E III GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE LTDA.
CNPJ/ME 54.849.403/0001-39
NIRE 35263743593

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

GVS HOLDING DE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Arrudas, n.º 225, Anexo F, Bairro Santa Lucia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.339.327/0001-46, neste ato representada por seu administrador **Gilson Souza Souto Junior**, brasileiro, separado, engenheiro civil, titular da Cédula de Identidade RG n.º 85.998.522 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 011.720.766-77, residente e domiciliado na Alameda Juan Lespin, Lote 0007, Quadra 000B, Bairro Riviera, Nova Lima/MG, CEP 34.007-137 (“**GVS HOLDING**”), e

Única sócia da **CERQUEIRA CESAR II E III GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Área Rural, Chácara Recanto das Abelhas, S/N, Bairro Área Rural de Cerqueira César, cidade de Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo, CEP 18.769-899, com CNPJ N.º 54.849.403/0001-39 e com o Contrato Social Arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 35263743593 com registro em sessão de 23/04/2024 (“**Sociedade**”);

Resolve alterar o contrato social da Sociedade, para transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

1.1. Neste ato, a Sócia **GVS HOLDING**, cede e transfere a título oneroso, 1 (uma) quota de sua titularidade, devidamente integralizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondendo ao valor total de R\$1,00 (um real) a **GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR**, brasileiro, separado, engenheiro civil, titular da Cédula de Identidade RG n.º 85.998.522 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 011.720.766-77, residente e domiciliado na Alameda Juan Lespin, Lote 0007, Quadra 000B, Bairro Riviera, Nova Lima/MG, CEP 34.007-137 (“**GILSON**”), que ingressa na Sociedade e assume todos os direitos e obrigações inerentes a tal quota.

1.2. Em razão da cessão e transferência acima mencionada, o capital social da Sociedade permanece inalterado, no valor de R\$ 1.861.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais), dividido em 1.861.200 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, passando a Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUINTA. O capital social, no valor de R\$ 1.861.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais), dividido em 1.861.200 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim representado:

| Sócio | Nº de Quotas | Valor R\$ |
|--------------------|--------------|-----------------|
| GVS HOLDING | 1.861.199 | R\$1.861.199,00 |
| GILSON | 1 | R\$1,00 |
| Total | 1.861.200 | R\$1.861.200,00 |



2. TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO:

2.1. Os sócios, por unanimidade, aprovam a transformação do tipo jurídico da sociedade anônima fechada, sob a nova denominação de **CERQUEIRA CESAR II E III GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE S.A.**, que passará a ser regulada pela Lei nº 6.404/76 e por seu Estatuto Social, na forma dos arts. 220 e 221 da Lei nº 6.404/76, dos arts. 1.113 a 1.115 do Código Civil, observando-se ainda as formalidades da Instrução Normativa nº 81/2020 do DREI.

2.2. Em decorrência da transformação do tipo jurídico ora aprovada, o capital social, no valor de R\$ 1.861.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais), que se encontra totalmente integralizado nesta data, passa a ser representado por 1.861.200 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.3. Cada quota da Sociedade de titularidade dos Sócios é convertida uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, correspondendo o preço de emissão de cada quota ao preço de emissão de cada ação ordinária, qual seja de R\$1,00 (um real) cada, conforme boletim de conversão constante do Anexo III.

2.4. Estatuto Social. Diante da transformação de tipo jurídico acima deliberada, os sócios aprovam a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I.

2.5. Eleição da Diretoria. Aprovada a eleição da Diretoria da Companhia, que será composta por dois diretores, nos termos do Estatuto Social ora aprovado. Para ocupar os cargos da diretoria, pelo prazo de 3 (três) anos, foram eleitos:

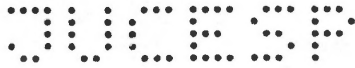
- (a) **GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, nascido em 02/05/1976, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 011.720.766-77, portador do documento de identidade RG n.º 85998522 SSP/MG, residente e domiciliado à Alameda Juan Lespin, S/N, lote 0007, quadra 000B, bairro Riviera, no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34007-137, que toma posse no cargo de **Diretor Presidente** mediante de assinatura de termo próprio, na forma do Anexo II-B, e
- (b) **VICTOR PEREIRA SOUTO**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido em 23/05/1983, na cidade de Itaúna, Estado do Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 062.332.406-70, portador do documento de identidade RG n.º 12048430, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio, n.º 123, bairro Centro, no município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP: 35680-029, que toma posse no cargo de **Diretor Executivo** mediante de assinatura de termo próprio, na forma do Anexo II-A.

2.5.1. Os Diretores ora eleitos declaram não estar impedidos, por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.6. Remuneração da Diretoria. Aprovado que membros da Diretoria não farão jus a qualquer remuneração.

3. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3.1. Os Sócios, por unanimidade, aprovam a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão das seguintes atividades: (i) CNAE: 35-11-5-01 - geração de energia elétrica, (ii) 68.10-2-02 – Aluguel De Imóveis Próprios



3.2. Ante a alteração acima procedida, o Artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a geração de energia elétrica renovável e/ou aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de geração de energia renovável.”

Nessas condições, foi declarada efetivada a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima, sob a nova denominação de “CERQUEIRA CESAR II E III GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE S.A”, que passa a ser regida pelo Estatuto Social transcrito no Anexo I.

E por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente que vai assinado por via digital.

Cerqueira César/SP, 17 de abril de 2025

Acionistas:

CS

GVS HOLDING DE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
P/ Gilson Souza Souto Junior

CS

GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR

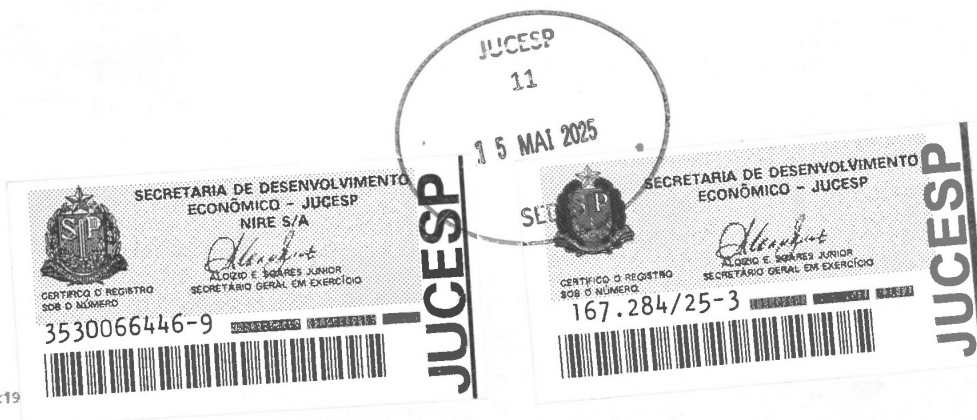
Mesa e Diretoria:

CS

GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR
Presidente de Mesa/ Diretor Presidente

VICTOR PEREIRA SOUTO
Secretário / Diretor Executivo

GABRIEL PIERINI GARCIA
NASCIMENTO
Advogado - OAB/SP 385.970



Clicksign c19

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664469 em 15/05/2025 da empresa CERQUEIRA CESAR II E III GERACAO DISTRIBUIDA SPE S.A, protocolado sob o nº 0983961256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267982951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Aloizio
ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
3530066446-9

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Aloizio
ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
167.284/25-3

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Aloizio
ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
3530066446-9

JUCESP

JUCESP
11
15 MAI 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Aloizio
ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
167.284/25-3

JUCESP

JUCESP
ANEXO
ESTATUTO SOCIAL DA
CERQUEIRA CESAR II E III GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE S.A
CNPJ/ME 54.849.403/0001-39
NIRE antes da transformação 35263743593

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Art. 1º: Sob a denominação social de **CERQUEIRA CESAR II E III GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE S.A**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Companhia”).

Art. 2º: A Companhia tem sede e foro na Area Rural, Chácara Recanto das Abelhas, Bairro Área Rural de Cerqueira César, cidade de Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo, CEP 18.769-899, podendo abrir e manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

Art. 3ºA Companhia tem como objeto social a geração de energia elétrica renovável e/ou aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de geração de energia renovável.

Art. 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º: O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.861.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais), dividido em 1.861.200 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e duzentas) ações ordinárias nominativas ao preço unitário de emissão de R\$1,00 (um real) e sem valor nominal totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

Parágrafo Segundo: As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo Terceiro: A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Art. 6º. Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas novas ações a todos os acionistas, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

Art. 7º. Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA-GERAL

Art. 8º: A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício



social para deliberação sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 9º: A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, em sua falta, pelas pessoas indicadas de acordo com os artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentro os acionistas presentes.

Art. 10º: Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

Parágrafo único: A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Art. 11º: As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou por este Estatuto.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Art. 12: A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita por um mandato de 3 (três) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo seus membros serem reeleitos conjunta ou separadamente, sendo permitida a reeleição.

Art. 13: Competem à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários à plena realização do objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei nº 6.404/76.

Art. 14: A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados por Diretor Presidente e Diretor Executivo, eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, na forma da Lei.

Art. 15: Em caso de vacância, ausência ou impedimento (temporário ou definitivo) de qualquer diretor, a Assembleia Geral decidirá a respeito, indicando o substituto para completar o período de mandato do substituído ou mantendo o cargo vago, distribuindo, neste caso, as funções do diretor impedido ou afastado entre os demais diretores.

Art. 16: A Diretoria estará, no exercício de seus poderes de gestão, representação e administração, sempre sujeita às condições estipuladas nos parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro: Caberá a qualquer dos diretores em exercício, isoladamente;

- a) Sacar, endossar, para cobrança bancária e quitar duplicatas;
- b) Endossar cheques e ordens de pagamento exclusivamente para depósito em contas correntes bancárias da Companhia;
- c) Assinar relações de títulos para desconto, caução e cobrança;
- d) Firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas federais, estaduais bancos e instituições financeiras, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais;
- e) Admitir e demitir funcionários;
- f) Adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, inclusive imóveis, desde que o valor individual destes não supere 1% (um por cento) do patrimônio líquido da sociedade, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicada; e
- g) Solicitar e efetuar a assinatura para adquirir certificado digital E-CNPJ;

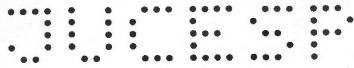


Parágrafo Segundo: Caberá aos ~~2~~ (duas) diretores em exercício, conjuntamente:

- a) Emitir cheques, autorizar débitos em contas bancárias, firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade;
- b) Emitir, aceitar, onerar ou alienar notas promissórias e letras de câmbio, desde que para desconto bancário ou para garantia de obrigações assumidas em contratos de financiamento e de arrendamento mercantil;
- c) Endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas;
- d) Custodiar e retirar de custódia títulos e demais imóveis;
- e) Constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula ad judicium e/ou extrajudicial, bem como, quando de tais poderes se encontrarem investidos, os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia. As procurações ad judicium outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento;
- f) Firmar contratos em geral;
- g) Endossar cheques;
- h) Prestar fianças a sociedades direta ou indiretamente controladas ou controladoras e aval a títulos de responsabilidade destas;
- i) Adquirir, subscrever, alienar e resgatar títulos de renda fixa e variável, dentre eles ações e debêntures, desde que não sejam de emissão de sociedade ou de qualquer sociedade por ela controlada ou dela controladora direta ou indiretamente, respeitando o disposto no § 4º, item “e”;
- j) Aceitar duplicatas, emitir e aceitar os demais títulos de crédito, entre eles notas promissórias e letras de câmbio;
- k) Constituir procuradores, outorgando-lhes poderes de que tais diretores se encontrem investidos, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- l) Representar a sociedade junto às sociedades controladas;
- m) Adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, inclusive imóveis, desde que o valor individual de tais bens não supere 20 % (vinte por cento) do patrimônio líquido da sociedade, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas;
- n) Firmar contratos que importem onerar bens sociais, em valor que não supere 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da sociedade, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas;
- o) Prestar fiança a pessoa física quando se destinar a garantir a locação de imóvel residencial destinado a viabilizar a instalação de gerente da Sociedade, ou de sociedade por ele controlada, em município distinto do de domicílio daquele, no qual se situe o estabelecimento para cuja gerência tenha sido ele designado pela Sociedade; e
- p) Resolver os casos omissos, respeitadas as atribuições da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: Aos diretores especificados no parágrafo anterior, com expressa autorização da Assembleia Geral da Companhia, caberá:

- a) Adquirir, alienar ou onerar ações e cotas de sociedades direta ou indiretamente controladas ou controladoras;
- b) Adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, inclusive imóveis, quando o valor individual de tais bens superar 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da sociedade, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas.
- c) Firmar contratos que importem onerar bens sociais em valor superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da sociedade, constante das últimas Demonstrações Financeiras de exercício social publicadas, sem prejuízo das demais disposições do presente artigo;



- d) Prestar fiança a pessoa física ou a pessoa jurídica, que não as sociedades direta ou indiretamente controladas ou controladoras, e aval a títulos de responsabilidade dessas pessoas, desde que haja interesse da sociedade em tais atos; e
- e) Promover a participação da sociedade, com o intuito de controle isolado ou compartilhado, em qualquer outra sociedade, mediante aquisição ou subscrição de cotas ou ações, assim como proceder à retirada da sociedade de tais associações.

Art. 17: Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos livros de atas da Diretoria, dispensada a caução ou penhor de ações.

Parágrafo Único: O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 18: A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei n. 6.404/76. Cada um dos seus membros perceberá honorários correspondentes a um décimo da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 19: A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, ressalvado o direito de preferência dos demais acionistas, salvo se previsto diversamente em acordo de acionistas registrado na sede da companhia.

Art. 20: O acionista que desejar transferir suas ações deverá notificar, por escrito, os demais acionistas de sua intenção, que terão 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da referida notificação, para manifestar seu interesse na aquisição das ações: (i) de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Companhia e (ii) objeto de sobras decorrentes do não exercício do direito citado no item (i) acima por parte de algum acionista. Caso não haja qualquer manifestação, a transferência das ações será livre respeitando-se o disposto nos artigos seguintes.

Art. 21: Se o direito de preferência regulado no Art. 20 acima não for exercido, fica a admissão de novos sócios ao quadro social da Companhia condicionada à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 22: Havendo recusa na admissão do novo acionista, deverá a Companhia adquirir as ações que foram colocadas à venda, na forma do artigo 30, §1º da Lei 6.404/76, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Assembleia Geral que deliberar a citada recusa, nas condições ofertadas pelo terceiro interessado.

Art. 23: O preço de aquisição das ações será aquele acordado entre as partes, podendo estas, no entanto, não o aceitar. Nesse caso, será adotado o valor patrimonial das ações levando-se em conta o último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 24: Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da sociedade, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros



de registro de ações da Companhia em certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no art. 118 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 25: O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo único: Por decisão dos acionistas, representando a maioria do capital social, a Companhia poderá ter relatórios financeiros intermediários preparados com propósitos fiscais ou para eventual distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, podendo haver, inclusive, pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas.

Art. 26: Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei nº 6.404/76, aplicar-se-ão compulsoriamente: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº 6.404/76. (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas, e (iii) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou mantido, contabilmente, em conta de lucros ou prejuízos acumulados para futuras destinações ou compensações em resultados futuros.

Art. 27: O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro.

Parágrafo único: O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Art. 28: Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Art. 29: A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO X - FORO

Art. 30: Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cerqueira Cesar/SP, 17 de abril de 2025.

CS

GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR

Diretor Presidente

VICTOR PEREIRA SOUTO

Diretor Executivo

Página 8 de 11

Clicksign c19b68af-df26-4059-b8d3-699a2cf6b484



TERMO DE POSSE

Eu, **VICTOR PEREIRA SOUTO**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido em 23/05/1983, portador da CI nº 12.048.430, expedida SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 062.332.406-70, com domicílio na Rua Padre Antônio, 123, bairro: Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-029, tendo sido eleito como membro da Diretoria da **CERQUEIRA CESAR II E III GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.849.403/0001-39 (“Companhia”), declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de **Diretor Executivo**, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- a) que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia;
- b) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de diretor, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da minha função, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;
- c) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas;
- d) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- e) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho interesse conflitante com o da Companhia;
- f) que não estou impedido de exercer a diretoria da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cerqueira Cesar/SP, 17 de abril de 2025

VICTOR PEREIRA SOUTO
Diretor Executivo

JUCESP
ANEXO II - B
TERMO DE POSSE

Eu, **GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR**, brasileiro, separado, engenheiro civil, titular da Cédula de Identidade RG nº 85.998.522 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.720.766-77, residente e domiciliado na Alameda Juan Lespin, Lote 0007, Quadra 000B, Bairro Riviera, Nova Lima/MG, CEP 34.007-137, tendo sido eleito como membro da Diretoria da **CERQUEIRA CESAR II E III GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.849.403/0001-39 (“Companhia”), declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de **Diretor Presidente**, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

g) que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia;

h) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de diretor, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da minha função, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

i) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas;

j) que atendo aos requisitos de reputação ílibada;

k) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho interesse conflitante com o da Companhia;

l) que não estou impedido de exercer a diretoria da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cerqueira Cesar /SP, 17 de abril de 2025

CS

GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR
Diretor Presidente

Página 10 de 11


Clicksign c19b68af-df26-4059-b8d3-699a2cf6b484

| Nome do Acionista e Qualificação | Ações Subscritas | Valor total da Subscrição |
|--|-----------------------------|--|
| <p>GVS HOLDING DE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Arrudas, n.º 225, Anexo F, Bairro Santa Lucia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.339.327/0001-46, neste ato representada por seu administrador Gilson Souza Souto Junior, brasileiro, separado, engenheiro civil, titular da Cédula de Identidade RG n.º 85.998.522 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 011.720.766-77, residente e domiciliado na Alameda Juan Lespin, Lote 0007, Quadra 000B, Bairro Riviera, Nova Lima/MG, CEP 34.007-137</p> | 1.861.199 ações ordinárias. | R\$ 1.861.199,00 integralizado em moeda corrente nacional. |
| <p>GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR, brasileiro, separado, engenheiro civil, titular da Cédula de Identidade RG n.º 85.998.522 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 011.720.766-77, residente e domiciliado na Alameda Juan Lespin, Lote 0007, Quadra 000B, Bairro Riviera, Nova Lima/MG, CEP 34.007-137</p> | 1 ação ordinária | R\$ 1,00 integralizado em moeda corrente nacional. |

Acionistas



GVS HOLDING DE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
 P/ Gilson Souza Souto Junior



GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR

Diretoria:



VICTOR PEREIRA SOUTO
 Diretor Executivo



GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR
 Diretor Presidente

2. 3ª Alteração e Transf. S.A. - Cerqueira César II e III Geracao.pdf

Documento número #c19b68af-df26-4059-b8d3-699a2cf6b484

Hash do documento original (SHA256): 41ed0a0068424a92e71ab96e550c478e36212747e4ef257526eb77d8c4dde743

Assinaturas

✓ **Gabriel Pierini Garcia Nascimento**

CPF: 327.978.078-04

Assinou em 22 abr 2025 às 09:17:11


Gabriel Pierini Garcia Nascimento

✓ **Victor Pereira Souto**

CPF: 062.332.406-70

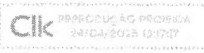
Assinou em 24 abr 2025 às 14:50:07


Victor Pereira Souto

✓ **Gilson Souza Souto Junior**

CPF: 011.720.766-77

Assinou em 24 abr 2025 às 13:17:34


Gilson Souza Souto Junior

Log

- 22 abr 2025, 09:10:03 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a criou este documento número c19b68af-df26-4059-b8d3-699a2cf6b484. Data limite para assinatura do documento: 02 de junho de 2025 (10:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.fidells@grupogvs.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Souza Souto junior.
- 22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: victor@grupogvs.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Pereira Souto.

22 abr 2025, 09:13:33

Operador com e-mail administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: gabrielgarcia@nankranemourao.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Pierini Garcia Nascimento.

22 abr 2025, 09:17:11

Gabriel Pierini Garcia Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrielgarcia@nankranemourao.com.br. CPF informado: 327.978.078-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ebf44b(...), vide anexo manuscript_22 abr 2025, 09-16-16.png. IP: 189.110.117.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.31481196053927 e longitude -46.59225332992997. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 abr 2025, 13:17:34

Gilson Souza Souto Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.fidelis@grupogvs.com.br. CPF informado: 011.720.766-77. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6f0e4b(...), vide anexo manuscript_24 abr 2025, 13-16-34.png. IP: 177.177.122.25. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9500046 e longitude -43.9508217. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1187.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 abr 2025, 14:50:07

Victor Pereira Souto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor@grupogvs.com.br. CPF informado: 062.332.406-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e941ab(...), vide anexo manuscript_24 abr 2025, 14-49-14.png. IP: 131.255.178.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0772095 e longitude -44.5831301. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1187.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 abr 2025, 14:50:08

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c19b68af-df26-4059-b8d3-699a2cf6b484.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c19b68af-df26-4059-b8d3-699a2cf6b484, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

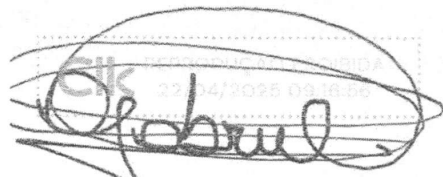


Gabriel Pierini Garcia Nascimento

Assinou o documento em 22 abr 2025 às 09:17:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ebf44b(...)



Gabriel Pierini Garcia Nascimento
manuscript_22 abr 2025, 09-16-16.png

Victor Pereira Souto

15 05 25

Assinou o documento em 24 abr 2025 às 14:50:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e941ab(...)



Victor Pereira Souto
manuscript_24 abr 2025, 14-49-14.png

Gilson Souza Souto Junior

Assinou o documento em 24 abr 2025 às 13:17:34

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6f0e4b(...)



CS

Gilson Souza Souto Junior
manuscript_24 abr 2025, 13-16-34.png



Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 07 de maio de 2025 às 14:43 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

2. 3^o Altera ^o ^o e Transf. S.A - Cerqueira Cesar II e III Geracao - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

b8506095356964abaad00da4434c7c8cadb721b0f46f7c3217c0a0e8555f2bba

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
VY5BKO515Z

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

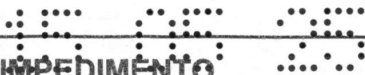


Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

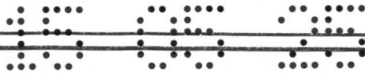
| | | | | | | | |
|--|-----------------------------|---------------------------|--------------------|--------|---------------------------------|-----------------------------|----------|
| NOME VICTOR PEREIRA SOUTO | | | | | | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Branca | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | CPF 062.332.406-70 | RG/RNE 12048430 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2019 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP | UF MG |
| DOMICILADO(A) Rua Padre Antonio | | | | | | NUMERO 123 | |
| COMPLEMENTO | | DISTRITO/BAIRRO Centro | | | | CEP 35680-029 | |
| MUNICÍPIO Itaúna | | | | | | UF MG | |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. | | | | | | | |

| | | | |
|---|--------------------------------|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| LOCALIDADE | Cerqueira César - SP | DATA | 17/04/2025 |
| NOME | VICTOR PEREIRA SOUTO (Diretor) | ASSINATURA | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



| | | | | | | | |
|--|-------------------------------|----------------------------|--------------------|--------|---------------------------------|-----------------------------|----------|
| NOME GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR | | | | | | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Branca | ESTADO CIVIL Divorciado(a) | CPF 011.720.766-77 | RG/RNE 85998522 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2017 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP | UF MG |
| DOMICILADO(A) Alameda Juan Lespin | | | | | | NUMERO S/N | |
| COMPLEMENTO L 7; Q8 | | DISTRITO/BAIRRO Riviera | | | | CEP 34007-137 | |
| MUNICÍPIO Nova Lima | | | | | | UF MG | |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. | | | | | | | |

| | | | |
|---|--|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| LOCALIDADE | Cerqueira César - SP | DATA | 17/04/2025 |
| NOME | GILSON SOUZA SOUTO JUNIOR (Diretor Presidente) | ASSINATURA | |

C5

4. DeclaracaoDesimpedimento.638804245927238549.pdf

Documento número #2bf54c3f-b7bb-4212-b0d4-a01ca2c5bb18

Hash do documento original (SHA256): f987f3481d3e0cb21a19565d3993a94c41c713b78a697cec72909b0a55f504eb

Assinaturas

✓ **Gabriel Pierini Garcia Nascimento**

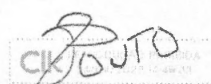
CPF: 327.978.078-04

Assinou em 22 abr 2025 às 09:17:11

✓ **Victor Pereira Souto**

CPF: 062.332.406-70

Assinou em 24 abr 2025 às 14:50:07

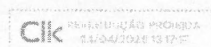


Victor Pereira Souto

✓ **Gilson Souza Souto Junior**

CPF: 011.720.766-77

Assinou em 24 abr 2025 às 13:17:33



Gilson Souza Souto Junior

Log

- 22 abr 2025, 09:09:46 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a criou este documento número 2bf54c3f-b7bb-4212-b0d4-a01ca2c5bb18. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2025 (09:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 abr 2025, 09:13:32 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 02 de junho de 2025 (10:50).
- 22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.fidelis@grupogvs.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Souza Souto Junior.

- 22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: victor@grupogvs.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Pereira Souto.
- 22 abr 2025, 09:13:33 Operador com email administrativo@nankranemourao.com.br na Conta 10c31f83-8a4a-4499-a9c8-30f385cb640a adicionou à Lista de Assinatura: gabrielgarcia@nankranemourao.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Pierini Garcia Nascimento.
- 22 abr 2025, 09:17:11 Gabriel Pierini Garcia Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrielgarcia@nankranemourao.com.br. CPF informado: 327.978.078-04. IP: 189.110.117.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.31481196053927 e longitude -46.59225332992997. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 abr 2025, 13:17:33 Gilson Souza Souto Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.fidelis@grupogvs.com.br. CPF informado: 011.720.766-77. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6f0e4b(...), vide anexo manuscript_24 abr 2025, 13-16-34.png. IP: 177.177.122.25. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9500046 e longitude -43.9508217. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1187.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 abr 2025, 14:50:07 Victor Perelra Souto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor@grupogvs.com.br. CPF informado: 062.332.406-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e941ab(...), vide anexo manuscript_24 abr 2025, 14-49-14.png. IP: 131.255.178.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0772095 e longitude -44.5831301. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1187.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 abr 2025, 14:50:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2bf54c3f-b7bb-4212-b0d4-a01ca2c5bb18.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2bf54c3f-b7bb-4212-b0d4-a01ca2c5bb18, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

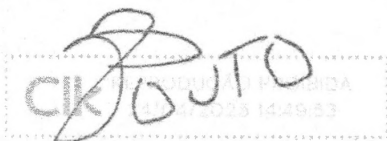
15 05 25

Victor Pereira Souto

Assinou o documento em 24 abr 2025 às 14:50:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e941ab(...)



Victor Pereira Souto
manuscript_24 abr 2025, 14-49-14.png

Gilson Souza Souto Junior

15 05 25

Assinou o documento em 24 abr 2025 às 13:17:33

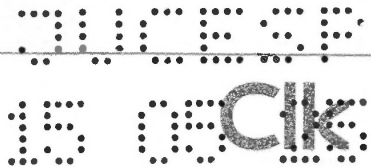
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6f0e4b(...)



CS

Gilson Souza Souto Junior
manuscript_24 abr 2025, 13-16-34.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 07 de maio de 2025 às 14:44 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

5. DeclaracaoSIL638804246110097447 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

8b7d20d4dbaaf20322741381faff646f4318716621b60cb5f9f5199d3e4336b2

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
Z O L O A Y S C E 2

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.